



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 774
de 29 de junho de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 052/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.01

OBJETIVO:

Dar sustentação as ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado necessário a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

Atendimento da demanda operacional da área

Atendimento da demanda operacional (%)

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

100,00

100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

2010

Atendimento da demanda operacional da área

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 42.106.978,73

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.21.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 774
de 29 de junho de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 052/2010)

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL (%)

META POR EXERCÍCIO

2010

100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 499.000,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE ESPORTES

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.07.01

OBJETIVO:

Oferecer suporte de infraestrutura com a finalidade de difundir a prática de esportes.

JUSTIFICATIVA:

Melhorar a saúde do cidadão, através da prática de esportes, diminuindo a demanda por atendimentos na área de saúde.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

Atendimento da demanda operacional da área

Atendimento da demanda operacional (%)

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 2.533.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.07.01

FUNÇÃO:

DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 27

SUBFUNÇÃO:

DESPORTO COMUNITARIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 812

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE ESPORTES

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2009

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL (%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 774
de 29 de junho de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 052/2010)

META POR EXERCÍCIO

2010

100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 2.159.500,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:—

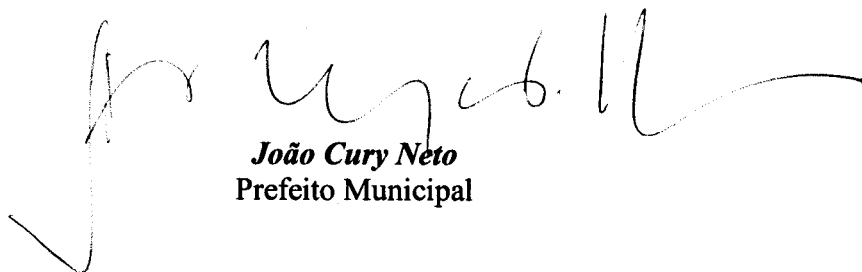
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
312	02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.39	Esportes	100.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
593	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Secretaria de Governo	100.000,00

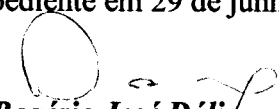
Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de junho de 2010.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de junho de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto